



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/12

**Processo Administrativo nº** 09/10/26281

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 12/10

**Termo de Contrato nº** 34/10

**Termos de Aditamento nº** 01/11 e 18/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/12.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 184.406,64 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 08110.10.122.1009.4188.1001.0205300007.339039, conforme fls. 527.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de março de 2012

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**

Representante Legal:

CPF n.º

RG n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 09/10/26281

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Casa da Criança Paralítica de Campinas - CCP

**Termo de Convênio nº** 26/12

**Objeto:** Locação de equipamento para realização de exames de sorologia, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de março de 2012

  
**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**

Representante Legal:

CPF n.º

RG n.º